



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.186, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Denomina logradouro público: Rua Raulino Scherrer.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Raulino Scherrer a rua projetada que dá acesso à Escola Manoel dos Santos Pedroza pela Rodovia Jorge Féres, no Loteamento São José, bairro Niterói, entre a quadra "A" e a escola.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 31 de março de 2017,
53º aniversário da emancipação político-administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito

